PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI

LEI Nº 607/95

SUMULA: Dispõe sobre reconhecimento e declaração de Utilidade Pública do Conselho de Assistência à Mulher Sarandiense.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 1450 EM 09/07/95
Nilson.
FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecido e declarado de Utilidade Pública pelos relevantes serviços prestados a comunidade o CONSELHO DE ASSISTENCIA À MULHER SARANDIENSE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC sob o nº 00.107.889/0001-46.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 1995.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

NELSON MARIANO DA SILVA, JOSÉ ZENO FACHIN e CILAS SOUZA MORAIS.

SÚMULA:- Dispõe sobre reconhecimento e declaração de utilidade pública do Conselho ' de Assistência à Mulher Sarandiense.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI

LEI Nº 607/95

SÚMULA: Dispõe sobre reconhecimento e declaração de Utilidade Pública do Conselho de Assistência à Mulher Sarandiense.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecido e declarado de Utilidade Pública pelos relevantes serviços prestados a comunidade o CONSELHO DE ASSISTENCIA A MULHER SARANDIENSE, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC sob o nº 00.107.889/0001-46.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 1995.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 29/6/1995, enviada ao Poder Executivo Municiapl, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", órgão Oficial do Município, em 09 de julho de 1995. Edição nº 1.450 - DOMINGO.-
.-
-.
.-.